

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

COMUNICADO 22/2020 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio da Lei nº 736, de 10 de junho de 1991, COMUNICA que em razão da entrada em vigor da Lei Complementar nº 1.084 de 27 de dezembro de 2019 (Projeto de Lei Complementar nº 102/2019 – Autor: Prefeito Municipal) que Disciplina a apuração das infrações disciplinares cometidas pelos Conselheiros Tutelares do município de Santos, e dá outras providências, que extinguiu a Corregedoria dos Conselhos Tutelares, toda e qualquer denúncia relativa aos mesmos, além dos canais da OUIDORIA MUNICIPAL, podem ser enviadas para o e-mail: cominq-dearti-ct@santos.sp.gov.br, para os devidos encaminhamentos.

Santos, 16 de novembro de 2020.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA